



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho, Igarassu – Pernambuco

Justiça e Redação Final
Igarassu, 19/08/2025
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
LIDO NO PRESIDENTE
EM 19/08/2025
Presidente

Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Nº 3.777/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Igarassu em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previsto na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

Acrescenta o Inciso III ao Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária Nº 3.777/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Aprovado em única discussão
por unanimidade, Sala das
Sessões, 19/08/2025

Presidente da C.M.IGA

Projeto de Lei Nº 3.777/2025(...)

Art. 2º (...)

III - expirado o prazo indicado no Inciso anterior e ainda existindo saldo financeiro, será ele revertido para os mesmos beneficiários indicados nesta lei, consoante os mesmos critérios e proporções.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 19 de agosto de 2025.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Vereador